



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04.001 – DISPENSA/SEMAD/PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/18.06.001 SEMAD/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2025/04.001 – DISPENSA/SEMAD/PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA** para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, órgão de direito público interno, com sede na Avenida BR 316II, s/nº, Bairro Centro, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY, brasileiro, nomeado pelo decreto nº 009/2025 de 03 de janeiro de 2025, matrícula nº 100324, denominado de **INTERVENIENTE**, e o Sr. **FERNANDO MENEZES BRAUN DA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula nº 99192 denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 19.897.878/0001-08, com sede na Tv SN 04 nº 81, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.130-800, Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **WIRLAND DE SOUSA TEIXEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa WE-51 (Cidade Nova IV) 71, Conjunto Cidade Nova IV, CEP: 671333-40, Ananindeua Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04.001 – DISPENSA/SEMAD/PMM**, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/004- SEMAD/PMM**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/01.17.001-SEMAD/PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada, para a realização de oficina de costura para iniciantes em atendimento ao credenciamento para capacitação nº 006/2024- SEDETER/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 111, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 2.2.** O presente Termo Aditivo Justifica-se em decorrência da existência de saldo do item do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2025 e com término em 30 de agosto de 2025, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2025/04.001 – DISPENSA/SEMAD/PMM**, celebrado em 31 de janeiro de 2025, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 24 de junho de 2025.

**MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.666/0001-49
INTERVENIENTE**

**FERNANDO MENEZES BRAUN DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
CNPJ: 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE**

**EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 19.897.878/0001-08
CONTRATADA**